

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina de Praça da Saudade, área pública localizada na comunidade Assentamento Favela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça da Saudade, a área pública, localizada na comunidade Assentamento Favela, zona rural do município de Mossoró/RN, cuja poligonal inicia nas coordenadas N=9420599,840m e E=702916,460m; deste segue com azimuth de 270°08'31" e distância de 40,10m, confrontando com a Estrada Vicinal - Favela, até atingir as coordenadas N 9420599,940m e E 702876,360m; deste segue com azimuth de 180°22'06" e distância de 27,45m, confrontando com a Escola Municipal Francisco Ferreira Souto, até atingir as coordenadas N 9420572,490m e E 702876,180m; deste segue com azimuth de 90°10'36" e distância de 40,44m, confrontando com terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, até as coordenadas N 9420572,370m e E 702916,630m; deste segue com azimuth de 359°38'55" e distância de 27,47m, confrontando com terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, até as coordenadas N 9420599,840m e E 702916,460m, onde teve início a descrição do perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JUSTIFICATIVA

Sras. Vereadoras;

Srs. Vereadores,

A presente propositura é, na verdade, justa homenagem aos fundadores do Assentamento Favela, de cuja coragem e perspicácia se fez o alicerce sobre o qual se desenvolve uma comunidade de gente forte, corajosa e resistente.

A honraria, objeto do presente Projeto de Lei, na verdade, advém do justo reconhecimento dos descendentes desses precursores, que, por sua vez, seguem horando o legado de enriquecer e potencializar a região.

Nesse intento, destaca-se a importância de homenagear os pioneiros habitantes do assentamento, visto a pretensa representatividade que a demanda trará ao remeter a recordação de cada cidadão que contribuiu para a história dos que se fazem presentes na comunidade, bem como, dos que já partiram.

Isto posto, submetemos à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que tem como fim denominar de Praça da Saudade, a praça localizada na comunidade Assentamento Favela, zona rural do município de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

TITULAR:		SECRETARIA:	
TITULAR		Secretário Diretor Coordenador	
Cartório Responsável		PROJETISTA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
Tabelião		 Pedro David Rodrigues Lima CREA/RN nº 061922113-5	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS TITULO: PLANTAS GEORREFERENCIADAS - MEMORIAL DESCRITIVO	
LOCAL: COMUNIDADE DE FAVELA	BAIRRO: FAVELA	CIDADE: MOSSORÓ/RN	
CONTEÚDO: - PLANTA DE SITUAÇÃO; - PLANTA DE LOCAÇÃO; - MEMORIAL DESCRITIVO.	OBSERVAÇÕES DE PROJETO: SEM OBSERVAÇÕES		
EQUIPES ENVOLVIDAS:	DATA:	ESCALA:	FOLHAS:
-	13/09/2023	INDICADA	03

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULAR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

MUNICÍPIO: MOSSORÓ **UF:** RN

COMARCA: MOSSORÓ **UF:** RN

ÁREA ATINGIDA: 1.106,00 m²

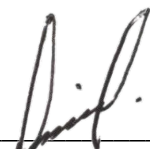
PERÍMETRO: 135,46 m

DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto **V01** de coordenadas **N=9420599,840m** e **E=702916,460m**; deste segue com azimuth de 270°08'31" e distância de 40,10m, confrontando com a ESTRADA VICINAL - FAVELA, até atingir o ponto **V02**, de coordenadas **N 9420599,940m** e **E 702876,360m**; deste segue com azimuth de 180°22'06" e distância de 27,45m, confrontando com a ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA SOUTO, até atingir o ponto **V03**, de coordenadas **N 9420572,490m** e **E 702876,180m**; deste segue com azimuth de 90°10'36" e distância de 40,44m, confrontando com terras do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, até atingir o ponto **V04**, de coordenadas **N 9420572,370m** e **E 702916,630m**; deste segue com azimuth de 359°38'55" e distância de 27,47m, confrontando com terras do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, até atingir o ponto **V01**, de coordenadas **N 9420599,840m** e **E 702916,460m**, onde teve início a descrição deste perímetro.

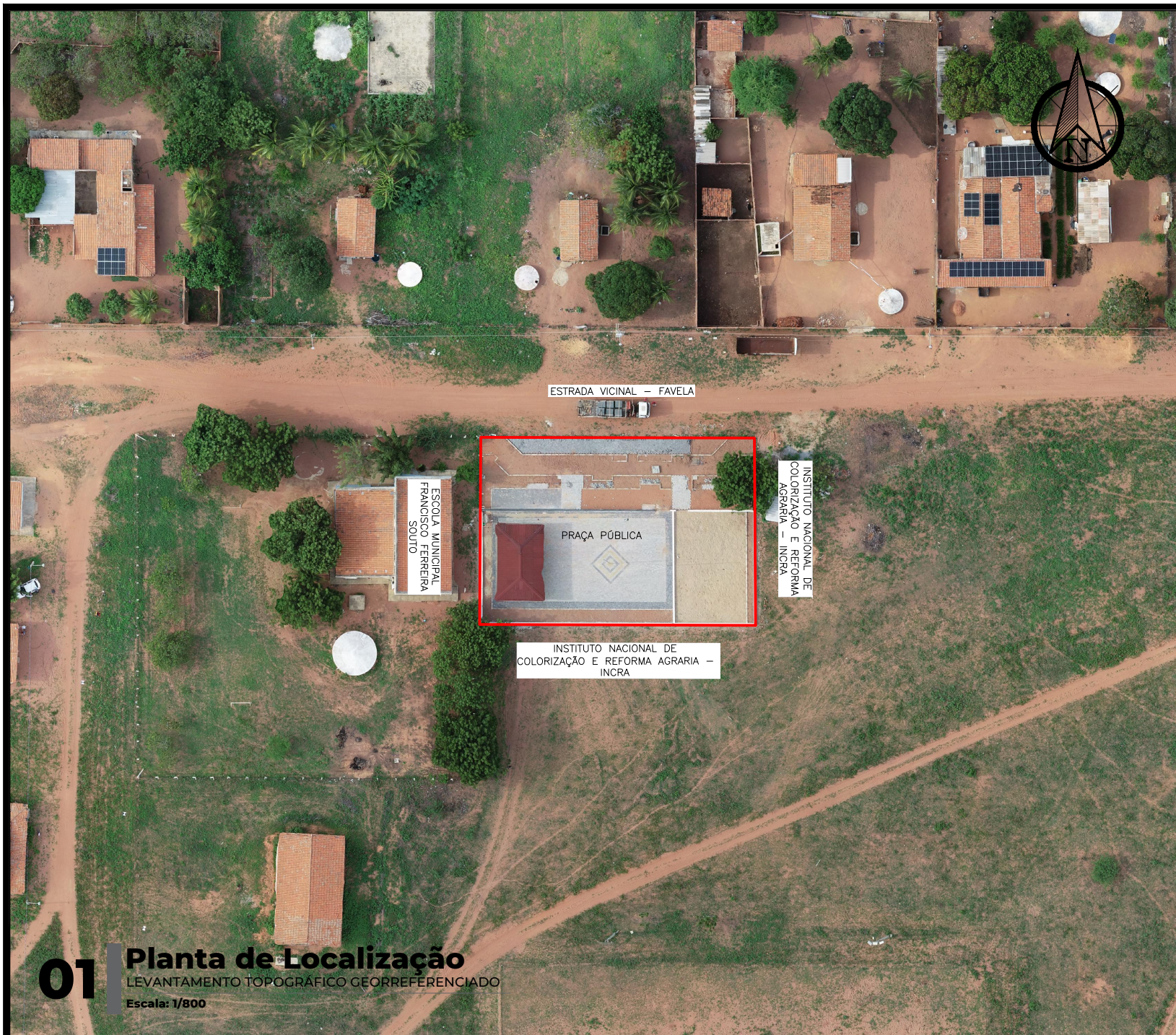
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2023.



Pedro David Rodrigues Lima
Engenheiro Civil

Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento
CREA: 061922113-5



LEGENDA:

	RUA Logradouro Pavimentado		Curvas de Nível
	Lotes Vizinhos		Pontos de Esgoto / Drenagem
	Área de interesse		Poste
	INFORMAÇÕES		Informações do Lote

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE RURAL DE FAVELA

OBSERVAÇÕES:

MOSSORÓ
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROGRAMAS
E PROJETOS ESTRATÉGICOS
AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751
CNPJ: 08.348.971/0001-39

Projeto: **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA**

Assunto: **GEORREFERENCIAMENTO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE FAVELA**

Endereço: **COMUNIDADE RURAL DE FAVELA, S/N, MOSSORÓ-RN**

Resp. Técnico:	Proprietário:
Responsável Técnico Pedro David Rodrigues Lima - CREA/RN 061922113-5	Proprietário Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ: 08.348.971/0001-39

Escala: 1:800	Desenhista: PEDRO DAVID	Data: 13/09/2023
Folha: A4	Revisão: AUGUSTO CÉSAR	

Prancha: **02**